

# PROJETO DE LEI N.º 084/2016

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal A Efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

## LEI:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2016(Lei Orçamentária 2622/2015) do município de Mandaguari-Pr.

**ARTIGO 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 148.901,07 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Um Reais, e Sete Centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

## Suplementação

### LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.003	Atenção Básica		
10.301.0019.1074	Construção de Unidades Básicas de Saúde- UBS		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1500	R\$ 60.159,85
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31500	R\$ 88.741,22
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 148.901,07</b>

**ARTIGO 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R\$ 148.901,07 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Um Reais, e Sete Centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

<b>Receita</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
24.22.01.01.03.00	1500	R\$ 60.159,85
24.71.01.10.00.00	31500	R\$ 88.741,22
<b>Total .....</b>		<b>R\$ 148.901,07</b>

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 17 de junho de 2016.

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

## **Justificativa**

O Executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 084/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de reformar e revitalização da Praça Tiradentes ref a construção da Ubs do Esplanada no valor de R\$ 60.159,85, ref. a fonte de recurso 1500(RECEITA PORTARIA 204 UBS- ESTADUAL) e construção da Ubs do 5 conjuntos no valor de R\$ 88.741,22, ref. a fonte de recurso 31500(RECEITA PORTARIA 204 UBS).

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 17 de junho de 2016

**Josias Gonçalves**  
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão